



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 081/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Sua Excelência o Senhor,
RODRIGO JOÃO MAIER,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 062/2018, de 28 de dezembro de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 28/12/2018

HORA: 17:10 Nº: 101/18

ASSINATURA:  **Presidente Câmara,**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "NOTA PREMIADA" E SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Administração Municipal apresenta o presente Projeto de Lei visando a implementação de ações tendentes ao aumento da arrecadação e incremento das vendas no comércio local com premiação aos consumidores, com base nos seguintes argumentos:

O Município mantém Convênio com o Governo do Estado visando a implantação de políticas de mútua colaboração no incentivo do incremento da arrecadação estadual e aumento no percentual de receitas próprias do Município. A implantação de sistema de premiação, pelo Município, a contribuintes, produtores e usuários de serviços que apresentarem documentos fiscais de suas transações é a maneira mais eficaz de garantir um efetivo aumento da arrecadação e valorização do comércio local.

Em sendo assim, o objetivo do Projeto em epígrafe é implantar um programa de incentivo ao aumento da arrecadação, com instituição de premiação aos consumidores, produtores e usuários de serviços que apresentarem documentos fiscais de transações efetivadas no Município.

Lado outro, com este Programa o Município além de incentivar o comércio local, estará aumentando seu valor adicionado pela emissão de mais documentos fiscais pelo comércio e conseqüentemente, terá um maior retorno de ICMS.

Ainda, com o referido programa estaremos incentivando que a população transfira e emplaque seu veículo em nosso município, além de regularizar e manter em dia sua situação perante o fisco municipal.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal